



MARCOS				
ID	X	Y	ESTE(UTM)	NORTE(UTM)
M05	148953.715	262800.046	486009.137	7422801.592
M06	148941.818	262821.920	485997.227	7422823.445

FUNDO DE VALE
2.530,34 m²

ÁREA DE SEGURANÇA VARIANTE FERROVIA (R.F.F.S.A.)

ÁREA DE ORIGEM
PRAÇA N° 2
8.002,76 m²
MAT. 3.043

ÁREA LEVANTADA
PRAÇA N° 2
8.002,76 m²
ART N° 20151729044

PLANTA DE SOBREPOSIÇÃO
ESCALA: 1:500

TABELA DE QUADRAS	
QUADRA 09	1.522,25 m ²
QUADRA 10	2.467,55 m ²
TOTAL	3.989,80 m ²

Aprovamos a Regularização Fundiária consolidada da Praça nº 2, localizada no Jardim Vila Ricardo da Gleba Lindóia, conforme processo nº 44.809/2015, cabendo ao proprietário Loteador, na forma da Legislação aplicável, os seguintes encargos e responsabilidades:

I - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA (EXISTENTE)

- Terraplanagem do leito das ruas e calçadas;
- Locação de quadras e datas;
- Melão-flo com sarjetas e execução de calçadas e muretas;
- Cabeleira de águas pluviais;
- Rede de energia elétrica compacta protegida com iluminação Pública;
- Rede de águas potáveis;
- Pavimentação asfáltica das ruas;
- Arborização das ruas;
- Rede de Esgoto Sanitário;

OBS: Todas as esquinas, depois do P.C. deverá ser feito acesso para cadeirantes (guia rebatida) de acordo com especificações de projeto e laborado pelo IPPUL.

II - ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES.

- Ruas, e escapes num total de 1.482,62 m²;
- Área de Fundo de Vale num total de 2.530,34 m²;

OBSERVAÇÕES:

1. As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do Loteamento no Registro de Imóveis, com matrícula individualizada para cada área pública.

III - ZONEAMENTO

O Zoneamento é Zona Residencial Três (ZR-3) de acordo com a Lei Municipal nº 12.236/2015.

IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR

- O Loteador deverá providenciar o Registro do Loteamento no Registro de Imóveis, obrigando-se ex-vi do Art. 19 Parágrafo 5 da Lei Federal nº 6.766/79, a apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, Certificado expedido pelo Cartório Imobiliário comprovando a inscrição do Loteamento e das áreas Públicas que passaram a integrar o domínio Público do Município de Londrina.
- Planejar ambiental nº 575/2013 da Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA.
- Certidão de obito nº 218/2013 do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL.
- Esta aprovação e reporta-se a Lei Federal nº 11977/2009 de regularização fundiária.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
Aprovado em 04 de 10 de 2015
Nº de Ordem 599

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Diretor de Licitação e Contratos
Exp. Civil - CREA-SP 79560 - Matr. 47824

COHAB - L
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

ÚNICA
ESCALA 1:500

OBRA:
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CONSOLIDADA DA "PRAÇA Nº 2", LOCALIZADA NO JARDIM VILA RICARDO GLEBA RIBEIRÃO LINDÓIA - LONDRINA/PR

LOCAL:
JARDIM VILA RICARDO

PROPRIETÁRIO:
COHAB/LD - Companhia de Habitação de Londrina

ÁREAS:

QUADRAS:	3.989,80 m ²
RUA COPO DE LEITE:	1.482,62 m ²
FUNDO DE VALE:	2.530,34 m ²
TOTAL:	8.002,76 m ²

PROPRIETÁRIO:
Roberto Hoffmann
Diretor Presidente

AUTOR:
COHAB/LD

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
COHAB/LD

Dir. Loteamento